



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 61/2017 UASG 153032**

Processo: 23090033058201720. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas com vistas à prestação dos serviços de tradução, adaptação e versão técnico-científica e técnico jurídica de textos nos idiomas inglês, francês e espanhol para a língua portuguesa e desta para os referidos idiomas. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 26/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-05-61-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-05-61-2017). Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/10/2017 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA  
Diretora de Gestão de Materiais

(SIDECA - 25/09/2017) 153032-15251-2017NE800017

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2017. Processo n.º 23090.025282/2017-48. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento e confecção de carimbos, ao serviço de troca de borrachas de carimbos e ao fornecimento e troca de refis de carimbos, para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto n.º 7.892/13. Vigência: de 26/09/2017 a 25/09/2018. Data de Assinatura: 26/09/2017. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ n.º 22.078.679/0001-74, por JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JUNIOR com o seguinte: Ata 1 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME, CNPJ 01.088.055/0001-68, por CÍCERO PRADO SOBRAL, Itens/Valor Unitário em Reais: 31/56,38; 43/21,88; 58/21,49; 64/48,00; 70/45,00; 88/88,90. Ata 2 - JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ 09.371.678/0001-55, por JAIR DE GODOY, Itens/Valor Unitário em Reais: 25/27,80; 28/46,90; 73/38,68; 85/99,69. Ata 3 - BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ 11.097.333/0001-05, por ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA, Itens/Valor Unitário em Reais: 4/14,50; 10/23,90; 13/9,96; 16/12,00; 19/22,00; 22/58,00; 32/13,99; 40/20,99; 46/18,89; 49/10,00; 52/15,75. Ata 4 - ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME, CNPJ 11.864.694/0001-21, por ELAINE PIRES DOS SANTOS, Itens/Valor Unitário em Reais: 1/8,99; 2/4,99; 3/7,88; 5/4,99; 6/11,70; 7/10,63; 8/9,29; 9/9,49; 11/4,99; 12/9,42; 14/4,99; 15/12,95; 17/4,99; 18/12,88; 20/10,89; 21/17,39; 23/4,99; 24/16,97; 26/4,99; 27/19,69; 29/11,86; 30/15,89; 33/10,99; 34/10,92; 35/9,38; 36/13,99; 37/19,99; 38/12,84; 39/9,44; 41/13,84; 42/11,29; 44/9,99; 45/9,99; 47/9,99; 48/12,79; 50/13,99; 51/17,64; 53/10,99; 54/17,63; 55/33,99; 56/9,99; 57/16,79; 59/11,39; 60/17,02; 61/44,99; 62/9,99; 63/14,99; 65/9,99; 66/14,99; 67/64,99; 68/9,97; 69/18,99; 71/7,97; 72/17,39; 74/9,87; 75/17,89; 76/41,79; 77/7,99; 78/19,91; 79/59,49; 80/14,49; 81/9,99; 82/53,19; 83/9,99; 84/19,57; 86/9,95; 87/19,88; 89/99,84; 90/33,99.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2017**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/09/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens hospitalares e laboratoriais para atendimento da demanda da Escola de Veterinária da UFMG e do Hospital Veterinário. Total de Itens Licitados: 00859 Novo Edital: 26/09/2017 das 08h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2017 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/10/2017, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SIMONE TAMIRIS RODRIGUES SILVA  
Compradora

(SIDECA - 25/09/2017) 153282-15229-2017NE000070

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153254**

Número do Contrato: 18/2016. Nº Processo: 23072000438201615. PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Alteração no efetivo de postos inicialmente previsto. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 65 par. 1º. Vigência: 11/09/2017 a 01/07/2018. Valor Total: R\$77.330,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800043. Data de Assinatura: 11/09/2017.

(SICON - 25/09/2017) 153254-15229-2017NE800262

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 153254**

Número do Contrato: 19/2016. Nº Processo: 23072000640201647. PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 07534224000122. Contratado : TBI SEGURANCA EIRELI -.Objeto: Alteração no efetivo de postos inicialmente previsto. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 65 par. 1º. Vigência: 06/09/2017 a 01/07/2018. Valor Total: R\$135.151,50. Fonte: 112000000 - 2017NE800232. Data de Assinatura: 06/09/2017.

(SICON - 25/09/2017) 153254-15229-2017NE153254

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Espécie: Termo de Colaboração Nº 850638/2017, Nº Processo: 23072036426201718, Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Conveniente: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ nº 06974176000120, Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre os parceiros visando a execução do Programa de Proteção e Orientação ao Trabalhador Adolescente - PORTA -, ação de caráter sócio-educativo voltado para a profissionalização de adolescentes nas condições e duração permitidas por Lei., Valor Total: R\$ 10.447.123,60, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 1.232.826,61; 2018 - R\$ 3.596.390,14; 2019 - R\$ 3.126.922,68; 2020 - R\$ 2.490.984,17, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE802364, Valor: R\$ 12.601,15, PTRES: 108279, Fonte Recurso: 0250153280, ND: 33503901; Num Empenho: 2017NE802316, Valor: R\$ 1,00, PTRES: 108279, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33503901, Vigência: 01/10/2017 a 01/10/2020, Data de Assinatura: 25/09/2017, Signatários: Concedente: JAIME ARTURO RAMIREZ CPF nº 554.155.556-68, Conveniente: GILBERTO MADEIRA PEIXOTO CPF nº 002.937.846-04.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PESSOAL**

**EDITAIS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017  
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO**

Nº 578 - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 28/10/2017, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinada ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, na área de conhecimento: Administração da Produção, Logística e Suprimentos, realizado nos termos do Edital nº 285, de 17/05/2016, publicado no DOU de 18/05/2016, Seção 3, páginas 58 a 60, e homologado pelo Edital nº 551, de 26/10/2016, publicado no DOU de 27/10/2016, Seção 3, página 78, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

Nº 579 - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/10/2017, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinada ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, na área de conhecimento: Administração Orçamentária e Contabilidade de Custos, realizado nos termos do Edital nº 286, de 17/05/2016, publicado no DOU de 18/05/2016, Seção 3, páginas 60 a 62, e homologado pelo Edital nº 536, de 11/10/2016, publicado no DOU de 13/10/2016, Seção 3, página 64, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

Nº 580 - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/10/2017, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinada ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, na área de conhecimento: Perícias, Licenciamento, Certificação e Segurança do Trabalho Florestal, realizado nos termos do Edital nº 256, de 05/05/2016, publicado no DOU de 06/05/2016, Seção 3, páginas 103 a 106, e homologado pelo Edital nº 531, de 11/10/2016, publicado no DOU de 13/10/2016, Seção 3, página 64, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

JOSÉ MARCOS NOGUEIRA

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

8.7. Transcorrido o prazo estabelecido no subitem 8.6., a PRGDP submeterá o recurso e demais alegações, caso haja, para apreciação da Banca Examinadora, que terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, para emitir parecer sobre o pleito.

8.7.1. Em face de razões supervenientes que dificultem ou impeçam a Banca Examinadora de exarar o parecer dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o Presidente da banca poderá solicitar à PRGDP a prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias.

8.8. Recebidos os autos com o parecer da banca examinadora, a PRGDP, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, deverá encaminhar o processo ao Conselho Universitário, para decisão final, a contar da data do recebimento da manifestação da Banca Examinadora.

8.9. O recurso administrativo deverá ser decidido pelo Conselho Universitário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos autos.

8.9.1. O prazo mencionado no subitem 8.9. poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita exarada pelo presidente do Conselho Universitário e comunicação formal ao recorrente.

8.9.2. A decisão do recurso deverá ser revestida por meio de Resolução a ser expedida pelo respectivo presidente, a qual, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, deverá ser enviada ao recorrente, juntamente com cópia do parecer da Banca Examinadora, por via postal com aviso de recebimento ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado. Adicionalmente, a documentação relativa ao recurso será publicada, para conhecimento dos demais candidatos, no sítio eletrônico da UFLA."

8.10. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

8.11. O recurso não será conhecido caso não sejam atendidas às disposições constantes no Capítulo IV, Seção II, da Resolução CUNI nº 066/2014 e neste Edital.

8.12. Decorrido o prazo para interposição de recurso, não havendo pendência, serão providenciadas a homologação do resultado final do concurso, a nomeação e a posse do(s) candidato(s) aprovado(s), observados a ordem de classificação e o número de vagas, observado o disposto no artigo 8º da Resolução CUNI nº 066/2014.

**9. DA POSSE**

9.1. O candidato nomeado deverá submeter-se a exame admissional, na Coordenadoria de Saúde Ocupacional - CSO/UFLA, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada para o ato de posse, conforme determina o art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112, de 1990.

9.2. Somente poderá ser empossado o candidato que cumprir, integralmente, todas as determinações constantes neste Edital.

9.3. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estipulado tornará sem efeito a portaria de nomeação, cabendo à UFLA convocar o próximo candidato classificado.

9.4. A posse do candidato classificado e nomeado observará o limite de vagas estabelecido neste Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente, ou na hipótese de ocorrência de substituições permitidas pela legislação pertinente.

9.5. A data prevista para o ingresso do aprovado e nomeado dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

9.6. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput, da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998 e na Resolução CUNI nº 12, de 27 de março de 2017, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFLA, mas, sim, mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial da União de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, e a divulgação na Internet, no sítio eletrônico [www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor](http://www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor).

10.3. O candidato aprovado deverá comunicar à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFLA, por meio de documento impresso e assinado, qualquer alteração de endereço e contato, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

10.4. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, na Resolução CUNI nº 066/2014, alterada pela Resolução CUNI 017/2017, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.6. O currículo entregue à Banca para fins da prova de títulos não será devolvido ao candidato, uma vez que deverá ser arquivado na Universidade, conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ (Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001), nem será fornecida cópia do mesmo.

10.7. É assegurado ao candidato vista e cópia de suas provas, nos termos do art. 43 da Resolução CUNI nº 066/2014, alterada pela Resolução CUNI nº 017/2017.

10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais retificadores e complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFLA, bem como as disposições e instruções contidas no sítio [www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor](http://www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor), no caderno da prova escrita e demais expedientes pertinentes.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Banca Examinadora.